



REQUERIMENTO Nº 12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em _____
LIDO na Seção de _____
ENCAMINHADO a(s) Comissão(es):
() CCM () CFCFT () CAPP () CFE
Em _____
Rouffier
Secretário da Câmara

Requer Voto de Apoio ao PDL nº 3/2025 e ao PL nº 1904/2024

AUTORIA: Ver. VEREADOR VICTOR PAIXÃO RIBEIRO SILVEIRA

O vereador que este subscreve, vem muito respeitosamente, solicitar da Mesa Diretora, após ouvi o Plenário, que seja enviada MOÇÃO DE APOIO, abaixo discriminada, no sentido de manifestar apoio irrestrito e incondicional ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como ao Projeto de Lei nº 1904, de 2024, que visa impedir o reconhecimento do aborto como um direito legal sem limites de tempo gestacional.

A mencionada Resolução nº 258/2024 do CONANDA, ao determinar que toda gestante menor de 14 anos seja encaminhada diretamente a um Conselho Tutelar para ser orientada e conduzida à realização do aborto, independentemente da ciência ou autorização dos pais ou responsáveis, fere de maneira grave os princípios constitucionais da autoridade familiar, da proteção integral à criança e ao adolescente, e da inviolabilidade do direito à vida.

Além disso, ao permitir que o aborto seja realizado em qualquer idade gestacional, inclusive nos últimos meses de gravidez até o momento do parto, a resolução transgride os limites éticos, morais e jurídicos reconhecidos em nossa legislação vigente, promovendo a banalização de uma medida extrema e violando direitos fundamentais garantidos à vida do nascituro.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025 representa uma necessária e legítima intervenção do Poder Legislativo, com o objetivo de sustar os efeitos de um ato administrativo claramente ilegal e inconstitucional, resguardando os direitos da família, das crianças e adolescentes e, sobretudo, o direito à vida.



Já o Projeto de Lei nº 1904/2024 surge como uma resposta sensata e equilibrada para impedir que o aborto seja tratado como um suposto direito absoluto e irrestrito, inclusive com possibilidade de ser praticado em gestações a termo, o que contraria a lógica humanitária, os princípios do ordenamento jurídico brasileiro e os valores da sociedade brasileira, amplamente favorável à proteção da vida desde a concepção.

Desta forma, este Vereador expressa seu apoio integral ao PDL nº 3/2025 e ao PL nº 1904/2024, reafirmando seu compromisso com a defesa da vida, da família, da infância, da juventude e da Constituição Federal.

Solicita à Mesa Diretora o encaminhamento de cópias desta Moção:

Aos Excelentíssimos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

Aos membros da Bancada Federal do Piauí;

Ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

Ao Ministério da Saúde;

Ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

E que seja também divulgada e disponibilizada à sociedade civil, para conhecimento e apoio dos cidadãos.

Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Victor Paixão Ribeiro Silveira
Vereador do PSD



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Gabinete do Vereador Victor Paixão Ribeiro Silveira

Ofício nº 29/2025 – São Raimundo Nonato-PI, 25 de junho de 2025.

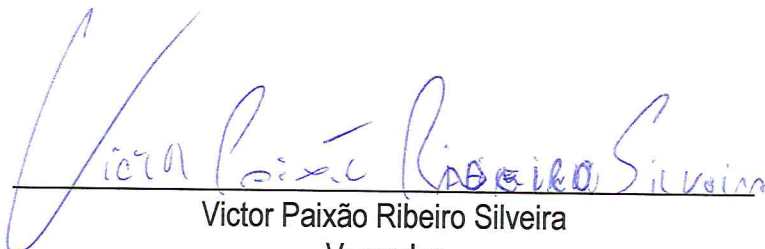
Ao Exmo. Sr.
Jairon dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal
São Raimundo Nonato/PI

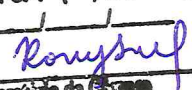
Exmo. Senhor,

Victor Paixão Ribeiro Silveira, vereador com assento nesta Casa Legislativa, nos termos e disposições regimentais, vem pelo presente solicitar de Vossa Excelência, à retirada de pauta do **Requerimento nº 12/2025** referente a Moção de Apoio ao PDL nº 03/2025 e ao PL nº 1904/2024.

Sendo pois, para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Victor Paixão Ribeiro Silveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em 26/06/25
LIDO na Sessão de _____
ENCAMINHADO a(s) Comissão(es):
() CCJ () CFCFT () S-278 () OMP
Em _____

Secretário da Câmara